

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 390 de 30/03/1984

DECRETO Nº 4625/84
de 22 de março de 1984

Dispõe sobre cassação de Alvará
de Construção.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que em 18 de agosto de 1982, através do Processo Administrativo nº 28.816/82, foi expedido alvará para construção de um conjunto habitacional;

CONSIDERANDO mais que até a presente data o mesmo não teve as obras iniciadas, conforme ficou constatado através do mesmo Processo Administrativo acima mencionado;

CONSIDERANDO ainda que até a presente data o referido conjunto habitacional não foi submetido ao Registro Imobiliário, e

CONSIDERANDO finalmente que o artigo 9º § 2º da Lei Municipal nº 1578, de 07 de outubro de 1970, prevê que as licenças de construções terão validade de um ano para o início das obras;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica cancelada, por decurso de prazo, a aprovação do "CONJUNTO RESIDENCIAL CAMBUÍ", requerida pela MAJOS SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES S/C LTDA, através do Processo Administrativo nº 28.816/82 de 18 de agosto de 1982; ficando conseqüentemente cassado o respectivo alvará.

Artigo 2º - A Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, deverá tomar as imediatas providências no sentido de fazer cumprir o que determina o presente Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de março de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4625/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de março de 1984.

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos